

**( X ) Projeto de Lei**

**Protocolo nº: 26804**  
**Em: 27/05/2019 - 16:44:52**

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

EMENTA: Dispõe sobre a criação do cartão de vacinação eletrônico no município de Carazinho e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no Município de Carazinho, o cartão de vacinação eletrônico.

Art. 2º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a implementação do sistema de cartão de vacinação eletrônico, devendo o banco de dados ser acessado em todas as unidades de saúde do Município, para consulta e atualização.

§1º As informações referentes à vacinação deverão ser disponíveis aos cidadãos de forma eletrônica, por aparelhos com acesso à internet no sítio do município ou da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Cabe a Secretaria Municipal de Saúde alimentar o banco de dados com informações referentes a vacinação de todas as crianças ou cidadãos que vierem a ser vacinados.

§3º Os dados constantes no sistema interno da Secretaria deverão ser transferidos ao banco de dados criado por esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei visa criar o cartão de vacinação eletrônico, possibilitando, assim, a criação de um banco de dados com informações referentes a vacinação de toda a população carazinhense.

As doenças endêmicas preocupam a saúde pública há muito tempo e determinadas doenças estão sendo combatidas e erradicadas mediante campanhas ininterruptas de vacinação, pois esta é umas das medidas mais importantes de prevenção contra doenças.

Por diversas razões cidadãos, principalmente adultos, extraviam o cartão de vacinação e, com ele, vão-se em bora todas as informações relativas à vacinação. Com o cartão eletrônico de vacinação, o cidadão terá acesso à todas as informações para acompanhar o histórico de imunização.

O cartão contém informações de extrema relevância, que precisam ser preservadas por toda vida.

Propomos que os dados dos cidadãos vacinados deverão ser salvos em um banco de dados eletrônico, evitando qualquer confusão ou conflito de informações, como saber se já recebeu determinada vacina ou não, ou receber a mesma vacina duas vezes.

Sala Antônio Libório Bervian, em 27 de maio de 2019.

Ivomar Tomate de Andrade - PTB

---

Espaço reservado a Diretoria de Expediente